

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).-

LEI Nº 118.-

A Câmara Municipal de São Mateus:

DECRETA:

Artº 1º-Fica a Prefeitura Municipal de São Mateus, autorizada a pagar a D. Côra Cardosos Carvalho, a importância de CR\$. 1.755,00(Hum mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), proveniente de despesas com a instalação de luz e força de Nova Venécia-pensão fornecida a diversos.

Artº 2º-Para atender as despesas a que se refere o artº 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$. 1.755,00(Hum mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), relativo a anulação parcial da verba 412.8, 87.2- a) Construção de um mercado em Nova Venécia.

Artº 3º-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 12 de Julho de 1.950.

Silvestre Carneiro

Francisco Motta

Cláudio de Faria

Antônio do Santos, M. F. com restrição

Leandro de Faria

Américo Alves de Holanda

Leandro Bonfim Rodrigues

Leandro Rodrigues de Souza

José Américo de Faria